

deixa saber. D. G. a V. Ex.ª. D. m. a. P. a. Passa
da Camara Municipal da Villa
da Constitucão aos 11 de Abril de
1855. Mms. e Ex.ªs. Sr. Presidente da
Provincia - Pedro Augusto da Silveira - Joze
Vicente da Almeida Cunha - Joaquim Joze de Oliveira -
João Joze da Conceição - João Leal
e Ferraz de Arruda

Mms. e Ex.ªs. Srs.

A Camara Municipal desta Villa vem
pelo o Officio que V. Ex.ª. se dignou man-
dar-lhe em data de 22 de Fevereiro
ultimo, recomendando, que ella providen-
cia-se por meio de Porturas a respeito
do pago denominado a Primeira - que
agora se acha muito introduzido, a
ameaçando a ruina de familias ho-
nestas, segundo representam a V. Ex.ª. o
Subdelegado de Policia desta Villa,
e em consequencia desta recomen-
dacao esta Camara tem a honra
de remetter a V. Ex.ª. os inchos dois ar-
tigos de Porturas para serem appro-
vados pela Assembleia Legislativa
Provincial, ou por V. Ex.ª. se forem
julgados convenientes. D. G. a V. Ex.ª.
D. m. a. P. a. Passa da Camara M.ª da Villa
da Constitucão 12 de Abril de 1855 -
Mms. e Ex.ªs. Sr. Presidente da Provincia -
Pedro Augusto da Silveira - Joze Vi-
cente da Almeida Cunha - Fran-
cisco Ferraz de Carvalho - Jo-
quim Joze de Oliveira - Joze

Este artigo de Porturas q. se refere este appello por
transcripto na acta da sessao de 12 de abril de 1855

ao Sr. da Concinnos - João Leite Fir 786
Sr. da Concinnos

Off. do Ex. Sr.

Camara Municipal da Villa da Com
municacao incansavel pelo bem de seus mu
nicipios seus prodi deus de deus de deus de
conhecimento de Sr. e sim como segue
ramento dos Membros da Camara da
Comandancia da Casa de Obisericordia
desta Villa, tendo mais a significar
a Sr. e que a continuacao da Casa de Ob
isericordia que dos Membros proter
dem, he de munda santagora aprobra
desalida desta Municipalis, e por isso a
Camara um deo pedido ao da Camara
da quella Comandancia, certa de que um
tal projecto progredira e tra mto
dos Membros, mas so pelas suas
tas com que o Povo desta Municipalis
tem concorrido com suas assignatu
ras, como toa bem por que tira attes
ta da Administracao della hum dig
no homem o Sr. Jo. Pinto de Almei
da que impregara toda a Vigilan
cia para que seja feita com mto e
conveniencia, e deo deus, e deo se
ainda mais Ex. Sr. que alem das es
molas apima. efferidas ainda ex
iste hum legado afavor da projec
tada Casa de Obisericordia de mto
de deus e de deus de deus de deus
e de deus de deus de deus de deus
e de deus de deus de deus de deus
e de deus de deus de deus de deus

Sta. Casa Municipal